

Certidão nº ADM [REDACTED] /DGO

Certifico, em atendimento ao requerimento formulado pelo **Município** [REDACTED], de 01 de setembro de 2021, constante nos autos do processo ADM [REDACTED], por intermédio do qual solicita emissão de Certidão que ateste, por parte daquele município, a publicação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária dos 1º, 2º e 3º bimestres do exercício de 2021, em atendimento ao disposto no art. 52, c/c o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000, e com fundamento nos dados remetidos pelo Município ao sistema e-Sfinge, verificamos que **foram publicados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º, 2º e 3º bimestres do exercício de 2021**, [REDACTED] respectivamente, não sujeitando o ente às sanções referidas no art. 52, c/c o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000 (Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alíneas 'a' e 'b'), cumprindo, portanto, com o referido dispositivo legal. Ressalve-se que os dados ora certificados na presente certidão se referem a exercício em curso, portanto ainda não apreciado por esta Corte de Contas, de forma que não dispensam o exame sobre a mesma matéria a ser feito oportunamente pelo Tribunal de Contas, face às competências que lhe são conferidas pela Constituição e pelas leis. Esta certidão é válida por noventa dias. E, para constar, eu, Moisés Hoegenn, Diretor de Contas de Governo do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, mandei lavrar a presente certidão, que vai por mim assinada, aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.¹